



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 633, DE 2017

Requer seja o Projeto de Lei do Senado nº625, de 2015, distribuído, também, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**AUTORIA:** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO N° 1/2017

SF/17593.14830-68

Requer seja o PLS nº 625, de 2015, distribuído, também, para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos incisos I e XII do art. 90, combinado com o item 12 da alínea “c” do inciso II do art. 255, todos do Regimento Interno do Senado Federal, seja redistribuído para análise, também, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2015, que “*Altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador com deficiência necessitar adquirir veículo automotor próprio*”, além das Comissões já constantes do despacho inicial.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 625/2015 foi inicialmente despachado para análise das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Todavia, Senhor Presidente, considerando que a proposição versa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que é constituído por saldos das contas vinculadas, além de outros recursos a ele incorporados, como dotações orçamentárias, multas e receitas patrimoniais e financeiras, com atualização monetária e juros que asseguram a cobertura de suas obrigações em nome dos trabalhadores brasileiros, entendemos que a matéria requer análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Portanto, para os devidos fins regimentais, mais especificamente em razão do disposto no art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, que versa sobre as competências da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), peço, com a devida vênia, a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 625/2015, para que seja ouvida a CAE, além das Comissões constantes do despacho inicial, para que o Colegiado desta, com a especificidade que possui, possa sobre ele se manifestar.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP

SF/17593.14830-68